

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	209/XIII/1. ^a
Proponente/s:	Quatro Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS)
Assunto:	Revê o regime sancionatório aplicável aos animais de companhia (altera o Código Penal).
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: A discussão na generalidade do projeto de lei encontra-se agendada para a reunião plenária do dia 12/05/2016 (cfr. Súmula n.º 19 da Conferência de Líderes, de 27/04/2016).

A assessora parlamentar,

Teresa Couto (Ext. 11787)

Divisão de Apoio ao Plenário

Data: 02/05/2016